

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 69/17 DATA: 25/08/17

<u>SÚMULA</u>: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº69/17. C. Procópio, 25 de agosto de 2017.

refeire

1 11 17

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade: 33	Construção da Sede do Museu de História Natural			
Função: 13	Cultura			
Programa: 03	Promoção da Cultura			
Subfunção: 392	Difusão Cultural			
Atividade: 0.633	CONSTRUÇÃO DDA SEDE DO NATURAL	O MUSE	U DE HISTÓRIA	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	163	50.0000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	163	1.400.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	12.000,00	

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Soma..... 1.462.000,00

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

		Soma	12.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	12.000,00	
Atividade: 1.021	Aces. Sede Prefeitura			
Subfunção: 122	Administração Geral		Į.	
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública			
Função: 4	Administração			
Unidade: 21	Aces. Sede Prefeitura			
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração			

Art. 3°- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.633 – Construção da Sede do Museu de História Natural no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) sendo R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.633 – Construção da Sede do Museu de História Natural no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) sendo R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 163 e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 69/17. C. Procópio, 25 de agosto de 2017.

Prefeito

Amin José Hannouche Prefeito

Clandio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12